

ORDEM DE SERVIÇO n. 32/2016/GAB/PRF4R/PGF/AGU

NUP: 00421.001276/2016-20

INTERESSADOS: PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO-PRF4

ASSUNTOS: INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO REMOTO - BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ETR-BI/RS

O **PROCURADOR REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** no uso da competência de que trata o art. 8º, da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, considerando o disposto nas Portarias PGF nºs 978 e 979, de 24 de dezembro de 2015, na Ordem de Serviço n. 12/2016/GAB/PRF4R/PGF/AGU, de 11 de maio de 2016, e no Edital nº 10, de 08 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º. Determinar ao chefe da Procuradoria Seccional Federal de Santa Cruz do Sul (em estruturação) e ao Coordenador do Núcleo de Previdenciário desta Regional que observem as datas abaixo mencionadas no que se refere ao desobrigo dos Procuradores que irão compor a ETR-BI/RS:

NOME	CESSAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO	REDISTRIBUIÇÃO
Daniela Rodrigues Belló	19/09/2016	Não ocorre
Tatiana Meinhart Hahn	26/09/2016	Prazos vencendo a partir de 03/10/2016

Art. 2. Determinar que a ETR-BI/RS assuma, a partir de 03/10/2016, a integralidade das ações judiciais envolvendo benefícios por incapacidade que estejam em trâmite nos Juizados Especiais Federais das Subseções Federais abrangidas pela PRF4 e PSF de Canoas, independentemente da data de ajuizamento, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 2º da Ordem de Serviço nº 26/2016/GAB/PRF4R/PGF/AGU.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.


SÉRGIO AUGUSTO DA ROSA MONTARDO

Procurador Regional Federal da 4ª Região